



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Altera as redações do Art. 149 e § 1º do Art. 155 da Resolução nº 297, de 12 de dezembro de 1997 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Groaíras).

Autor(a): Mesa Diretora

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 149, da Resolução nº 297, de 12 de dezembro de 1997 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Groaíras), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.149 - As sessões ordinárias serão quinzenais, realizando-se nas sextas-feiras, com duração de quatro (04) horas, das 16:00 horas até as 20:00 horas, admitindo-se tolerância de até 15 minutos para o seu início.

Art. 2º - O § 1º do artigo 155, da Resolução nº 297, de 12 de dezembro de 1997 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Groaíras), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.155

§ 1º- Pontualmente às 16:00 horas, o Sr. Presidente fará soar os tímpanos indicando o início da sessão, e se necessário, cronometrará os 15 minutos de tolerância.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara de Vereadores de Groaíras, 15 de março de 2018.

Pedro Alves Neto
Presidente da Câmara Municipal de Groaíras/CE